



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - BRASIL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º-B do Regimento Interno, o art. 16 da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, e na forma do disposto no art. 8º, incisos XX, XXI e XXX, da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, e no art. 45 do Anexo ao Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006,

Resolve, “*ad referendum*” da Diretoria:

Art. 1º Fica instaurada Consulta Pública para a concessão de isenção de demonstração de concordância do avião ERJ 190-100 ECJ com os requisitos RBHA/FAR 25.562(a) e 25.785(b), cujo texto pode ser acessado no sítio da Agência Nacional de Aviação Civil, na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.anac.gov.br/transparencia/consultaspublicas.asp>.

Art. 2º As sugestões deverão ser encaminhadas à Gerência Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos no endereço ggcp-gr@anac.gov.br, utilizando o formulário próprio disponível no endereço descrito no art. 1º.

Art. 3º O prazo para contribuições e manifestação dos interessados finda às 18:00 h (dezoito horas) do dia 07 de novembro de 2007.

Art. 4º Findo o prazo estipulado no artigo 3º a Agência Nacional de Aviação Civil poderá articular-se com os órgãos e entidades envolvidas e com aqueles que tenham comprovado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à decisão final.

Art. 5º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Sérgio Silveira Zuanazzi
Diretor-Presidente